

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 125/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado"; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. ED LÚCIO OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 94868-07, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado; CONTRATO Nº 012/2021 - SEGOV CONTRATADA: La em Casa Refeições LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.750.292/0001-04. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de fornecimento de refeições prontas, refrigerantes, sucos e águas, para atender as demandas referente aos eventos, projetos e ações governamentais do município de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses. Art. 2º - Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto, pelo período em que se der a substituição. Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e vigorará até o final do Contrato nº 012/2021 - SEGOV. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2021. **Airton Douglas de Andrade Lucas - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO - SEGOV.**

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021 -

**SEGOV** - CONTRATANTE: Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal de Governo. CONTRATADA: LA EM CASA REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.750.292/0001-04, com sede na Rua Padre Cícero, 100, Benfica, Fortaleza/CE, CEP. 60020-355. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento Processo Administrativo nº P158558/2021, o Edital do Pregão Eletrônico nº 222/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, nº 14.963, de 31 de março de 2021, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado) e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 (e suas alterações) e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de fornecimento de refeições prontas, refrigerantes, sucos e águas, para atender as demandas referente aos eventos, projetos e ações governamentais do município de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo Único deste Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15101.04.122.0177.2995.0001, Elemento de Despesa 33.90.30 e 33.90.39, Fonte de Recurso 1.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal de Governo. Projeto/Atividade: 15101.04.122.0177.2996.0001, Elemento de Despesa 33.90.30 e 33.90.39, Fonte de Recurso 1.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal de Governo. Projeto/Atividade: 15101.13.122.0177.2995.0002, Elemento de Despesa 33.90.30 e 33.90.39, Fonte de Recurso 1.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal de Governo. Projeto/Atividade: 15101.13.122.0177.2997.0001, Elemento de Despesa 33.90.30 e 33.90.39, Fonte de Recurso 1.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Muni-

cipal de Governo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.584.552,60 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), sujeito a reajustes no índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, respeitado a periodicidade anual do contrato nos termos da licitação vigente. SIGNATÁRIOS: **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO - Sr. Airton Douglas de Andrade Lucas** e a **EMPRESA LA EM CASA REFEIÇÕES LTDA - Sra. Dêugima Karine Coutinho Lino**. DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2021.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021** - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. CONTRATADA: DELTA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 158/2020, Processo Administrativo nº P764535/2019, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Aquisição de material de consumo e limpeza, compreendendo: utensílios e compostos para limpeza, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município (PGM). DA FORMA DE FORNECIMENTO: A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento, de acordo com a necessidade da administração, no quantitativo devidamente identificado na Ordem de Fornecimento e na respectiva Nota de Empenho. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: o valor contratual global importa na quantia de R\$ 3.683,20 (três mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Projeto/Atividade 02.122.0001.2016.0006, Elemento de Despesa: 33.90.30 e Fonte de Recurso 1.001.0000.00.01 do orçamento da Procuradoria-Geral do Município. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato se dará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados, excetuando os casos dispostos no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, quando cabíveis. DA GARANTIA CONTRATUAL: A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o parágrafo 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93. Em ocorrendo acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no item 28.1 do edital. DA FISCALIZAÇÃO: a execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Wesley de Sousa, especialmente designado para este fim pela Contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado Gestor. FORO: Fortaleza. DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: **Fernando Antônio Costa de Oliveira - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - CONTRATANTE/INTERVENIENTE.** **Micaela Bezerra Belarmino de Macedo Calado - CONTRATADA.** TESTEMUNHAS: 1. Caio Correia Moreira - CPF: